

ASSEMBLEIA NACIONAL

Resolução nº 41/VIII/2012

de 12 de Janeiro

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea *m*) do artigo 175º da Constituição conjugado com o artigo 6º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional a seguinte Resolução:

Artigo 1º

É aprovado o Orçamento Privativo da Assembleia Nacional para o ano económico de 2012, constante dos anexos à presente Resolução.

Artigo 2º

1. O montante previsto das receitas é de 690.322.579\$00 (seiscentos e noventa milhões, trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e nove escudos).

2. O limite das despesas é fixado em igual quantia das receitas previstas no número 1, deste artigo.

Artigo 3º

1. Fica o Presidente da Assembleia Nacional autorizado, ouvido o Conselho de Administração, a efectuar transferências de verbas entre as diferentes dotações

orçamentais, para dar cobertura a eventuais despesas não previstas que se revelarem necessárias durante o exercício do ano de 2012.

2. A Assembleia Nacional pode realizar Despesas Correntes e de Capital para além da dotação inscrita no Orçamento do Estado, desde que a sua cobertura seja proveniente de receitas de Cooperação, para o financiamento de projectos ou transferência de saldos efectivos da Conta de Gerência.

Artigo 4º

1. No decurso do primeiro semestre não poderão ser feitos quaisquer reforços de verba.

2. Não poderão ser feitos, com referência às despesas correntes, reforços em quantitativos superiores a metade da verba a reforçar, salvo em casos excepcionais e de inadiável urgência reconhecida pelo Conselho de Administração.

Artigo 5º

Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 Janeiro do ano de 2012.

Aprovada em 5 de Dezembro de 2011.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Basílio Mosso Ramos*

**MAPA DAS RECEITAS A SEREM ARRECADADAS E DAS DESPESAS A SEREM PAGAS
NO DECORRER DO ANO ECONÓMICO DE 2012**

Designação das receitas	Montantes		Designação das despesas	Montantes	
	Parciais	Totais		Parciais	Totais
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Serviços Gerais	1.000.000,00		Despesas com o pessoal	372.292.426,00	
Saldo do exercício anterior	0,00		Aquisição de bens e serviços	248.185.443,60	
Dotação inscrita no Orçamento do Estado	659.322.579,60		Transferências correntes	23.800.000,00	
			Outras despesas correntes	16.044.710,00	
		660.322.579,60			660.322.579,60
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
Saldo do Exercício anterior	0,00		Activos não financeiros	30.000.000,00	
Dotação inscrita no Orçamento do Estado	30.000.000,00				
		30.000.000,00			30.000.000,00
TOTAL		690.322.579,60	TOTAL		690.322.579,60

Actividade Orçamental
Despesas de funcionamento segundo as classificações económicas e orgânica

							Ano Económico:		2012
Órgão ou instituição		Código	Designação						
			OSOB - Assembleia Nacional						
Actividade Orçamental			Designação						
Fonte de Recurso (FR)									
							Meta Financeira		Unidade: em contos
Classificação Económica da Despesas		Código	OE do Ano Anterior (2011)	Ano 2011 (Est. Até 31/12/2011)	2012		2013	2014	Seguintes
Código	Descrição				Dentro Limite	Excesso			
2	Despesas	02	685.498.305,56	0,00	660.322.579,60	0,00	707.792.344,00	718.969.900,00	725.128.449,00
21	Despesas com pessoal	02.01	409.009.403,00	0,00	372.292.426,00	0,00	415.298.914,00	422.849.125,00	430.536.601,00
211	Remunerações certas e permanentes	02.01.01	389.043.803,00	0,00	347.878.426,00	0,00	390.467.169,00	397.565.935,00	404.793.759,00
2111	Remunerações e abonos	02.01.01.01	292.014.397,00	0,00	299.951.388,00	0,00	341.720.061,00	347.932.600,00	354.258.084,00
21111	Pessoal dos quadros especiais	02.01.01.01.01	168.323.991,60		175.031.760,00		178.026.715,00	181.263.279,00	184.558.684,00
21112	Pessoal do quadro	02.01.01.01.02	118.110.122,40		118.407.708,00		120.433.773,00	122.623.285,00	124.852.602,00
21113	Pessoal contratado	02.01.01.01.03	1.103.448,00		3.483.120,00		3.542.719,00	3.607.126,00	3.672.704,00
21114	Pessoal em regime de avença	02.01.01.01.04	4.476.835,00		3.028.800,00		3.080.625,00	3.136.631,00	3.193.655,00
21115	Abonos variáveis ou ou eventuais	02.01.01.02	94.649.746,00	0,00	36.019.900,00	0,00	36.636.229,00	37.302.279,00	37.980.439,00
211151	Gratificações permanentes	02.01.01.02.01	180.000,00		180.000,00		183.079,00	186.407,00	189.795,00
211152	Subsídios permanentes	02.01.01.02.02	18.326.400,00		19.956.000,00		20.297.465,00	20.666.477,00	21.042.198,00
211153	Despesas de representação	02.01.01.02.03	1.428.000,00		1.428.000,00		1.452.434,00	1.478.839,00	1.505.724,00
211154	Gratificações eventuais	02.01.01.02.04	30.000,00		50.000,00		50.855,00	51.779,00	52.720,00
211155	Horas extraordinárias	02.01.01.02.05	3.000.000,00		3.000.000,00		3.051.332,00	3.106.805,00	3.163.287,00
211156	Alimentação e alojamento	02.01.01.02.06	1.500.000,00		1.500.000,00		1.525.666,00	1.553.402,00	1.581.643,00
211157	Formação	02.01.01.02.07	5.745.446,00		5.745.500,00		5.843.810,00	5.950.051,00	6.058.224,00
211158	Subsídio de instalação	02.01.01.02.08	8.110.900,00		4.160.400,00		4.231.588,00	4.308.519,00	4.386.848,00
211159	Outros suplementos e abonos	02.01.01.02.09	56.329.000,00		0,00		0,00	0,00	0,00
21116	Dotação provisional	02.01.01.03	2.379.660,00	0,00	11.907.138,00	0,00	12.110.879,00	12.331.056,00	12.555.236,00
211161	Aumentos salariais	02.01.01.03.01	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
211162	Recrutamentos e nomeações	02.01.01.03.02	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
211163	Progressões	02.01.01.03.03	883.152,00		1.419.426,00		1.443.713,00	1.469.960,00	1.496.684,00
211164	Reclassificações	02.01.01.03.04	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
211165	Regressos	02.01.01.03.05	0,00		8.929.872,00		9.082.670,00	9.247.794,00	9.415.920,00
211166	Promoções	02.01.01.03.06	1.496.508,00		1.557.840,00		1.584.496,00	1.613.302,00	1.642.632,00
212	Segurança social	02.01.02	19.965.600,00	0,00	24.414.000,00	0,00	24.831.745,00	25.283.190,00	25.742.842,00
2121	Segurança social dos agentes do Estado	02.01.02.01	19.965.600,00	0,00	24.414.000,00	0,00	24.831.745,00	25.283.190,00	25.742.842,00
21211	Contribuições para a segurança social	02.01.02.01.01	6.000.000,00		10.470.000,00		10.649.151,00	10.842.754,00	11.039.877,00
21212	Encargos com a saúde	02.01.02.01.02	13.500.000,00		13.500.000,00		13.730.997,00	13.980.629,00	14.234.799,00
21213	Abono de família	02.01.02.01.03	465.600,00		444.000,00		451.597,00	459.807,00	468.166,00
21214	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	02.01.02.01.04	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
21219	Encargos diversos de segurança social	02.01.02.01.09	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
22	Aquisição de bens e serviços	02.02	243.644.192,56	0,00	248.185.443,60	0,00	252.432.117,00	255.839.936,00	259.293.765,00
221	Aquisição de bens	02.02.01	34.427.727,00	0,00	29.028.200,00	0,00	29.524.896,00	29.923.477,00	30.327.441,00
22101	Matérias primas e subsidiárias	02.02.01.00.01	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
22102	Medicamentos	02.02.01.00.02	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
22103	Produtos alimentares	02.02.01.00.03	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
22104	Roupa, vestuário e calçado	02.02.01.00.04	500.000,00		1.000.000,00		1.017.110,00	1.030.840,00	1.044.756,00
22105	Material de escritório	02.02.01.00.05	8.899.527,00		3.000.000,00		3.051.332,00	3.092.524,00	3.134.273,00
22106	Material de consumo clínico	02.02.01.00.06	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
22107	Munições, explosivos e outro material militar	02.02.01.00.07	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
22108	Material de educação, cultura e recreio	02.02.01.00.08	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
22109	Material de transporte - peças	02.02.01.00.09	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
22110	Livros e documentação técnica	02.02.01.01.00	1.500.000,00		1.500.000,00		1.525.666,00	1.546.262,00	1.567.136,00
22111	Artigos honoríficos e de decoração	02.02.01.01.01	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
22112	Combustíveis e lubrificantes	02.02.01.01.02	17.580.000,00		17.580.000,00		17.880.810,00	18.122.200,00	18.366.849,00
22113	Material de limpeza, higiene e conforto	02.02.01.01.03	1.038.200,00		1.038.200,00		1.055.964,00	1.070.219,00	1.084.666,00
22114	Material de conservação e reparação	02.02.01.01.04	3.500.000,00		3.500.000,00		3.559.888,00	3.607.946,00	3.656.653,00
22199	Outros bens	02.02.01.01.09	1.410.000,00		1.410.000,00		1.434.126,00	1.453.486,00	1.473.108,00
222	Aquisição de serviços	02.02.02	209.216.465,56	0,00	219.157.243,60	0,00	222.907.221,00	225.916.459,00	228.966.324,00
22201	Rendas e alugueres	02.02.02.00.01	2.000.000,00		2.000.000,00		2.034.221,00	2.061.682,00	2.089.514,00
22202	Conservação e reparação de bens	02.02.02.00.02	4.724.837,00		4.725.000,00		4.805.849,00	4.870.727,00	4.936.481,00
22203	Comunicações	02.02.02.00.03	33.000.000,00		33.000.000,00		33.564.660,00	34.017.782,00	34.477.022,00
22204	Transportes	02.02.02.00.04	1.500.000,00		1.500.000,00		1.525.666,00	1.546.262,00	1.567.136,00
22205	Água	02.02.02.00.05	12.000.000,00		12.000.000,00		12.205.331,00	12.370.102,00	12.537.098,00

Ano Económico:								2012	
Órgão ou instituição		Código		Designação					
				OSOB - Assembleia Nacional					
Actividade Orçamental				Designação					
Fonte de Recurso (FR)									
Meta Financeira								Unidade: em contos	
Classificação Económica da Despesas		Código	OE do Ano Anterior (2011)	Ano 2011 (Est. Até 31/12/2011)	2012		2013	2014	Seguintes
Código	Descrição				Dentro Limite	Excesso			
2	Despesas	02	685.498.305,56	0,00	660.322.579,60	0,00	707.792.344,00	718.969.900,00	725.128.449,00
22206	Energia eléctrica	02.02.02.00.06	23.000.000,00		23.000.000,00		23.393.551,00	23.709.363,00	24.029.439,00
22207	Publicidade e propaganda	02.02.02.00.07	5.000.000,00		5.000.000,00		5.085.554,00	5.154.208,00	5.223.789,00
22208	Representação dos serviços	02.02.02.00.08	2.000.000,00		2.000.000,00		2.034.221,00	2.061.682,00	2.089.514,00
22209	Deslocações e estadas	02.02.02.00.09	95.327.980,00		97.669.040,00		99.340.247,00	100.681.340,00	102.040.538,00
22210	Vigilância e segurança	02.02.02.01.00	6.631.956,00		7.295.151,60		7.419.978,00	7.520.147,00	7.621.668,00
22211	Limpeza, higiene e conforto	02.02.02.01.01	11.937.000,00		14.993.352,00		15.249.902,00	15.455.775,00	15.664.427,00
22212	Honorários	02.02.02.01.02	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
22213	Trabalhos especializados	02.02.02.03.00	0,00	0,00	5.880.000,00	0,00	5.980.612,00	6.061.350,00	6.143.178,00
222131	Assistência técnica - residentes	02.02.02.03.01	0,00		5.880.000,00		5.980.612,00	6.061.350,00	6.143.178,00
222132	Assistência técnica - não residentes	02.02.02.03.02	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
22214	Combustíveis e lubrificantes	02.02.02.04.00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
22299	Outros serviços	02.02.02.09.09	12.094.692,56		10.094.700,00		10.267.429,00	10.406.039,00	10.546.520,00
23	Consumo de capital fixo	02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Juros e outros encargos	02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241	Juros da dívida pública externa	02.04.01					0,00	0,00	0,00
242	Juros da dívida pública interna	02.04.02					0,00	0,00	0,00
243	Outros encargos	02.04.03					0,00	0,00	0,00
25	Subsídios correntes	02.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
251	A Empresas públicas	02.05.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2511	Empresas públicas não financeiras	02.05.01.01					0,00	0,00	0,00
2512	Empresas públicas financeiras	02.05.01.02					0,00	0,00	0,00
252	A Empresas privadas	02.05.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2521	A Empresas privadas não financeiras	02.05.02.01					0,00	0,00	0,00
2522	A Empresas privadas financeiras	02.05.02.02					0,00	0,00	0,00
26	Transferências correntes	02.06	21.800.000,00	0,00	23.800.000,00	0,00	23.800.000,00	23.800.000,00	23.800.000,00
261	Para governos estrangeiros	02.06.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2619	Outras	02.06.01.09	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
262	Organismos internacionais	02.06.02	4.800.000,00	0,00	4.800.000,00	0,00	4.800.000,00	4.800.000,00	4.800.000,00
2621	Quotas a organismos internacionais	02.06.02.01.01	4.800.000,00		4.800.000,00		4.800.000,00	4.800.000,00	4.800.000,00
2629	Outras	02.06.02.02.09	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
263	Administrações públicas	02.06.03	17.000.000,00	0,00	19.000.000,00	0,00	19.000.000,00	19.000.000,00	19.000.000,00
2631	Fundos e serviços autónomos	02.06.03.01.01	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
2632	Municípios	02.06.03.01.02	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
2633	Embaixadas e serviços consulares	02.06.03.01.03	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
2639	Outras	02.06.03.01.09	17.000.000,00		19.000.000,00		19.000.000,00	19.000.000,00	19.000.000,00
27	Benefícios sociais	02.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
271	Benefícios sociais	02.07.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2711	Benefícios sociais em numerário	02.07.01.00.00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
27111	Pensões de aposentação	02.07.01.00.01	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
27112	Pensões de sobrevivência	02.07.01.00.02	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
27113	Pensões do regime não contributivo	02.07.01.00.03	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
27114	Pensões de reserva	02.07.01.00.04	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
27115	Pensões de Ex- Presidente	02.07.01.00.05	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
2712	Benefícios sociais em espécie	02.07.01.00.06	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
272	Benefícios de assistência social	02.07.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2721	Benefícios sociais em numerário	02.07.02.00.00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
27213	Evacuação de doentes	02.07.02.00.01	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
27219	Outros	02.07.02.00.09	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
2722	Benefícios sociais em espécie	02.07.02.01.00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
28	Outras despesas correntes	02.08	11.044.710,00	0,00	16.044.710,00	0,00	16.261.313,00	16.480.839,00	11.498.083,00
281	Seguros	02.08.01	7.044.710,00		7.044.710,00		7.139.813,00	7.236.200,00	7.333.888,00
282	Bolsas de estudo	02.08.02	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
283	Partidos políticos	02.08.03	4.000.000,00		4.000.000,00		4.054.000,00	4.108.728,00	4.164.195,00
284	Organizações não governamentais	02.08.04	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
285	Restituições	02.08.05	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
286	Indemnizações	02.08.06	0,00		5.000.000,00		5.067.500,00	5.135.911,00	0,00
287	Outras despesas	02.08.07	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
288	Dotação provisional	02.08.08	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
31	Activos Não Financeiros	03.01	48.460.000,00		30.000.000,00		35.000.000,00	35.000.000,00	35.000.000,00
Total			733.958.305,56	0,00	690.322.579,60	0,00	742.792.344,00	753.969.900,00	760.128.449,00

Mapa de Receitas

Código	Designação das Receitas	Arrecadar em 2012
RECEITAS CORRENTES		
1.02.03.00	<u>Rendimentos de Propriedade</u>	1.000.000,00
1.02.03.06	Rendas e edifícios - Serviços Gerais	1.000.000,00
1.02.06.00	<u>Transferências Correntes</u>	659.322.579,60
1.02.06.01	<u>Transferências do sector Público</u>	659.322.579,60
1.02.06.01.90	Outras Transferências (Dotação inscrita no Orçamento do Estado)	659.322.579,60
1.02.08.90	<u>Outras Receitas Correntes (Saldo do exercício anterior)</u>	0,00
Sub-Total 1:		660.322.579,60
RECEITAS DE CAPITAL		
2.02.07.00	<u>Outras Receitas de capital (Saldo do exercício anterior)</u>	0,00
2.04.00.00	<u>Transferência de Capital</u>	30.000.000,00
2.04.00.02	Transferências do Sector Público Capital	30.000.000,00
2.04.00.02.90	Outras Transferências (Dotação inscrita no Orçamento do Estado)	30.000.000,00
Sub-Total 2:		30.000.000,00
TOTAL:		690.322.579,60

Mapa de Despesas

Código	Designação das Despesas	Dotação para 2012	Justificação
DESPESAS CORRENTES			
03.01.00.00	<u>Despesas com o pessoal</u>	366.546.926,00	
03.01.01.00	<u>Remunerações Certas e Permanentes</u>	321.515.388,00	
03.01.01.01	Pessoal do quadro especial	175.031.760,00	Mapa I
03.01.01.02	Pessoal do quadro	118.407.708,00	Mapa II
03.01.01.03	Pessoal contratado	6.511.920,00	Mapa III
03.01.01.04	Gratificação Permanentes	180.000,00	Mapa IV
03.01.01.05	Subsídios permanentes	19.956.000,00	Mapa IV
03.01.01.06	Despesas de representação	1.428.000,00	Mapa IV
03.01.02.00	<u>Remunerações Variáveis de carácter não permanente</u>	8.710.400,00	
03.01.02.01	Gratificações eventuais	50.000,00	Mapa VI
03.01.02.02	Horas extraordinárias	3.000.000,00	
03.01.02.03	Alimentação e alojamento	1.500.000,00	
03.01.02.04	Subsídio de instalação	4.160.400,00	Mapa VII
03.01.02.05	Subsídio de reintegração	0,00	
03.01.02.90	Remunerações Variáveis Diversas	0,00	
03.01.03.00	<u>Segurança Social para agentes do Estado</u>	24.414.000,00	
03.01.03.01	Encargos com a saúde	13.500.000,00	Mapa VI
03.01.03.02	Abono de família	444.000,00	Mapa VI
03.01.03.03	Contribuição para a Segurança Social	10.470.000,00	Mapa IV
03.01.03.04	Seguros Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	0,00	
03.01.03.90	Encargos de Segurança Social Diversos	0,00	
03.01.04.00	<u>Encargos Provisionais com pessoal</u>	11.907.138,00	Mapa V,VI
03.01.04.01	Aumento Salarial	0,00	
03.01.04.02	Recrutamentos e Nomeações	0,00	
03.01.04.03	Progressões	1.419.426,00	
03.01.04.04	Reclassificações	0,00	
03.01.04.05	Comissões de serviços	8.929.872,00	
03.01.04.06	Promoções	1.557.840,00	
03.01.90.00	Outras Despesas com Pessoal	0,00	
03.02.00.00	<u>Aquisição de Bens e Serviços</u>	4.500.000,00	
03.02.03.00	<u>Produtos e pequenos equipamentos</u>	4.500.000,00	
03.02.03.03	Roupa e calçado	1.000.000,00	
03.02.03.90	Produtos e pequenos equipamentos diversos	3.500.000,00	Mapa VIII
3.03.00.00	<u>Fornecimentos e Serviços Externos</u>	254.975.653,60	
03.03.01.00	Água	12.000.000,00	
03.03.02.00	Electricidade	23.000.000,00	
03.03.03.00	Combustíveis e lubrificantes	17.580.000,00	
03.03.04.00	Conservação e manutenção	4.725.000,00	
03.03.05.00	Equipamentos de desgaste rápido	1.410.000,00	Mapa VIII

Código	Designação das Despesas	Dotação para 2012	Justificação
03.03.06.00	Consumo de secretaria	3.000.000,00	Mapa VIII
03.03.07.00	Rendas e alugueres	2.000.000,00	
03.03.08.00	Representação dos serviços	2.000.000,00	
03.03.09.00	Comunicações	33.000.000,00	Mapa VI
03.03.10.00	Seguros	7.044.710,00	Mapa IX
03.03.11.00	Vigilância e segurança	7.295.151,60	Mapa X
03.03.12.00	Assistência Técnica	5.880.000,00	Mapa X
03.03.13.00	Deslocações e estadias	97.669.040,00	Mapa XI
03.03.14.00	Limpeza, higiene e conforto	16.031.552,00	Mapa X
03.03.15.00	Formação	5.745.500,00	
03.03.90.00	Outros fornecimentos e serviços externos	16.594.700,00	Mapa VI
03.05.00.00	<i>Transferências Correntes</i>	23.800.000,00	
03.05.01.00	<i>Transferências ao Sector Públicas</i>	19.000.000,00	
03.05.01.01	SIR - Serviços de Informação da República	2.000.000,00	Mapa XII
03.05.01.02	Conselho Comunicação Social	2.000.000,00	Mapa XII
03.05.01.03	Provedor de Justiça	15.000.000,00	Mapa XII
03.05.04.00	<i>Trensferências ao Exterior</i>	4.800.000,00	
03.05.04.01	Quotas a Organismos Internacionais	4.800.000,00	Mapa XII
03.05.04.90	Outras transferências	0,00	
03.07.00.00	<i>Outras despesas correntes</i>	10.500.000,00	
03.07.03.00	Indemnizações	5.000.000,00	
03.07.90.00	Outras Despesas	5.500.000,00	Mapa XIII
	Sub- total	660.322.579,60	

DESPESAS DE CAPITAL

04.01.00.00	<i>Imobilizações Corpóreas</i>	30.000.000,00	
04.01.03.00	Habitacões	4.000.000,00	Mapa XIV
04.01.04.00	Edifícios	8.000.000,00	Mapa XIV
04.01.05.00	Maquinaria e equipamentos Básicos	0,00	Mapa XIV
04.01.07.00	Equipamentos de carga e transporte	12.500.000,00	Mapa XIV
04,01,08,00	Equipamentos Administrativos e Mobiliários diversosos	4.000.000,00	Mapa XIV
04,42,90,00	Outras imobilizações Corpóreas	1.500.000,00	Mapa XIV
04.05.00.00	<i>Outras Despesas de Capital</i>	0,00	
	Sub-Total2:	30.000.000,00	
TOTAL		690.322.579,60	

O Presidente da Assembleia Nacional, *Basílio Mosso Ramos*

Deve ler-se:

Secretaria-Geral
Rectificação

Por ter sido publicada de forma inexacta a Lei nº 10/ VIII/2011, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2012, no *Boletim Oficial* nº 42, I Série, 3º Suplemento, de 30 de Dezembro de 2011, rectifica-se a mesma na parte que interessa.

Onde se lê:

Artigo 16º

Imposto Único sobre os Rendimentos

(...)

7. As taxas do método declarativo a que se refere o artigo 14º do Regulamento do IUR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/96, de 15 de Janeiro, são as seguintes:

8. Para efeitos de determinação de taxas, os rendimentos isentos entram no englobamento mas, para efeitos de determinação do rendimento tributável, somente são de considerar os rendimentos tributáveis nos termos do artigo 3º do Regulamento do Imposto Único sobre os Rendimentos.

7. As taxas do método declarativo a que se refere o artigo 14º do Regulamento do IUR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/96, de 15 de Janeiro, são as seguintes:

Escalões	Valor	Taxas	
		Normal	Média
<i>Até</i>	408.843	11,67%	11,67%
<i>De mais de 408.300\$00 até</i>	860.163	15,56%	13,70%
<i>De mais de 860. 163\$00 até</i>	1.720.327	21,39%	17,55%
<i>De mais de 1. 720.327\$ até</i>	2.580.490	27,22%	20,77%
<i>Superior a</i>	2.580.490	35%	

8. Para efeitos de determinação de taxas, os rendimentos isentos entram no englobamento mas, para efeitos de determinação do rendimento tributável, somente são de considerar os rendimentos tributáveis nos termos do artigo 3º do Regulamento do Imposto Único sobre os Rendimentos.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 9 de Janeiro de 2012. – O Secretário-Geral, *Adalberto de Oliveira Mendes*